



REGULAMENTO DA MOSTRA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CULTURA (MECTeC) 2024

DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Das características, objetivos e abrangência

- **Art. 1º** O presente Regulamento estabelece diretrizes referentes à realização da Mostra de Educação, Ciência, Tecnologia e Cultura (MECTeC) 2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus São Vicente do Sul (IFFar SVS).
- **Art. 2º** A MECTeC é um evento Científico, Tecnológico e Cultural promovido pelo Campus São Vicente do Sul, aberto à participação de acadêmicos, estudantes, servidores, comunidade local e regional.
- **Art. 3º** O objetivo geral da MECTeC é oportunizar espaço para exposição, apresentação e avaliação de trabalhos, projetos científicos, tecnológicos, de educação, culturais, de inovação e empreendedorismo, elaborados e/ou desenvolvidos por acadêmicos ou estudantes da educação básica, servidores do IFFar e das Instituições de Educação Superior da Região, cujas ações estejam conectadas com ensino, pesquisa e extensão, arte ou cultura.

Art. 4º São objetivos específicos da MECTeC:

- I incentivar os acadêmicos e estudantes a desenvolverem projetos promovendo a iniciativa, a criatividade e a descoberta, bem como a preocupação em solucionar problemas onde estão inseridos;
- II possibilitar aos participantes a integração com outras áreas do conhecimento e de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, estimulando o intercâmbio de saberes e vivências:
- III estimular no meio acadêmico o interesse nas áreas da natureza técnica e humanística, objetivando o desenvolvimento e o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem;
- IV instigar a iniciação científica e tecnológica e a formação de jovens pesquisadores ou extensionistas como forma de construir e aplicar conhecimentos na educação profissional e tecnológica;
- V contribuir para a formação de cidadãos cientes da importância da ciência e tecnologia, para além do fazer técnico, de maneira ética;
 - VI estimular a participação de alunos, servidores, pesquisadores e comunidade em



geral;

- VII promover a divulgação dos projetos e programas desenvolvidos ou em desenvolvimento pelos servidores e estudantes do IFFar e instituições participantes;
- VIII estabelecer interação com a comunidade interna e externa, fortalecendo vínculos;
- IX contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região do Campus SVS
 e para o aperfeiçoamento curricular integrado;
- X promover a divulgação de propostas de ensino e práticas docentes inovadoras, contextualizadoras e integradas.

Da participação e inscrições

Art. 5º Poderão participar da MECTeC 2024:

- I estudantes de ensino técnico, de graduação e pós-graduação regularmente matriculados nos Campi do IFFar na condição de ouvinte ou de apresentador (desde que tenha trabalho inscrito e homologado);
- II estudantes da educação básica, graduação e pós-graduação regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino, como ouvinte ou na condição de apresentadores, desde que inscritos e com trabalhos homologados;
 - III servidores do campus na condição de ouvinte.
- **Art. 6º** A inscrição de trabalhos para a MECTeC 2024 deverá ser realizada **somente** no sistema eletrônico disponível no site http://bookline.iffarroupilha.edu.br/, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.
- **Art. 7º** A programação completa, da Mostra, será divulgada posteriormente, no site da MECTeC http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2024/.
- §1º Todos os autores de trabalhos aceitos e apresentados no evento, receberão certificação através do sistema Bookline.
- §2º A inscrição de ouvintes deve ser realizada no site http://bookline.iffarroupilha.edu.br/, sendo que a certificação ocorrerá para aqueles que comprovarem participação, através de sistema de registro que será disponibilizado no dia do evento.





Das Modalidades dos trabalhos e submissão

- **Art. 8º** Ao inscrever o trabalho na MECTeC 2024, o autor deverá escolher uma das seguintes modalidades:
 - 1 Ensino;
 - 2 Pesquisa;
 - 3 Extensão;
 - 4 Inovação e empreendedorismo.
 - §1º O autor principal deve ser obrigatoriamente um acadêmico/estudante.
- §2º A inscrição de trabalhos é de inteira responsabilidade do acadêmico/estudante e de seu orientador.
- **Art. 9º** Além da escolha da modalidade, na inscrição o autor deverá indicar a área temática do seu trabalho, conforme descrito no Anexo II.
 - § Único Essa escolha é necessária para que os trabalhos sejam distribuídos para avaliadores com conhecimento e/ou formação na respectiva área de conhecimento do trabalho inscrito.
- **Art. 10** A submissão dos trabalhos será na forma de resumo simples, com no mínimo 250 e no máximo 300 palavras, sendo preenchido diretamente no sistema, pelo endereço http://bookline.iffarroupilha.edu.br/, onde o autor encontra as instruções.

Parágrafo Único - O resumo deverá ser organizado da seguinte forma:

- I. Conter uma breve introdução, objetivos, metodologia, resultados e discussão, conclusões (se houver);
 - II. Apresentar três palavras chave, **diferentes das utilizadas no título**;
- III. Indicar se o trabalho foi apoiado ou financiado por órgão de fomento (IFFar, FAPERGS, CNPq, outro).
- **Art. 11.** É permitida a submissão de 1 (um) resumo simples por inscrição, com até 12 (doze) autores, sendo: o apresentador, o Orientador e até 10 co-autores.
- **Art. 12** Poderão ser submetidos apenas trabalhos com resultados parciais e/ou finais, cujos projetos foram desenvolvidos a partir do ano de 2022.





§ Único - Não poderão ser submetidos trabalhos que tenham sido apresentados em edições anteriores deste evento.

Da Mostra Cultural

- **Art. 13** A Mostra Cultural constitui-se e um evento paralelo de integração dos estudantes do IFFar Campus SVS, através de atividades artístico-culturais, como meio de acesso a fontes da cultura nacional/regional, e o aprofundamento das discussões sobre a inserção da Cultura como atividade pedagógica constante nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- **Art. 14** A Mostra Cultural será organizada em parceria com o Núcleo de Arte de Cultura (NAC), e terá regulamento próprio o qual será publicado em http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2024/.
 - § 1º As apresentações da Mostra Cultural serão inseridas na programação do evento, que ocorrerá no dia 2 de outubro de 2024;
 - § 2º A organização, forma de apresentação e demais detalhes serão informados posteriormente, no site da MECTeC http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2024/ e nas notícias do Campus.

Da avaliação e avaliadores

- **Art. 15** A avaliação dos trabalhos (resumos) de ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo, será realizada conforme cronograma expresso no Anexo I, por avaliadores previamente inscritos, ou convocados, buscando-se prioritariamente aqueles que sejam da área de conhecimento do trabalho a ser avaliado.
 - § 1° Considera-se avaliador:
- I qualquer servidor do IFFar, com curso superior, que inscrever-se em http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2024/ ou pelo sistema eletrônico disponível no site http://bookline.iffarroupilha.edu.br, até a data estipulada no cronograma da MECTeC 2024 (Anexo I);
- II todo coordenador de projeto de ensino, pesquisa ou extensão, cadastrado em edital do IFFar.
 - § 2° Compete ao avaliador:
 - aceitar o recebimento de até 10 (dez) resumos, que será preferencialmente na





sua área de atuação;

- II avaliar no Bookline, atribuindo nota de 5 a 10, e se necessário sugerir correções no resumo:
- III devolver as sugestões, pelo sistema Bookline, dentro do prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.
- Art. 16 O avaliador não poderá participar da análise de trabalhos que oriente ou colabore.
- **Art. 17** Somente serão publicados, nos anais do evento, os trabalhos com aceite, corrigidos e apresentados presencialmente, no dia da MECTeC 2024.

Dos resumos, aceite, apresentação e premiação

- Art. 18 Os resumos inscritos serão avaliados e considerados como:
 - I- Aceito;
 - II- Aceito com alterações (resumo que precisa ser corrigido ou ajustado),
 - III- Não aceito (resumo completamente fora dos padrões estabelecidos no Art 10).
 - § 1º Para avaliação dos resumos serão considerados os seguintes critérios:
 - ensino e pesquisa: apresentação, conteúdo, e contribuições;
- II **extensão**: consistência, interação com a sociedade, coerência e indissociabilidade;
- III inovação e empreendedorismo: potencial de inovação do produto proposto e as tecnologias envolvidas.
- § 2º A avaliação aceite dos trabalhos será realizado pelos avaliadores inscritos ou convocados, diretamente no sistema http://bookline.iffarroupilha.edu.br/, obedecendo os prazos estabelecidos no Anexo I.
- § 3º A apresentação dos trabalhos ocorrerá de forma presencial, devendo ser elaborado e impresso banner, devendo este ser preferencialmente em papel, e com cordão para pendurar, com largura mínima de 50 cm e máxima de 90 cm, até altura mínima de 80 cm e máxima de 120 cm.
- § 4° Cada acadêmico/estudante poderá participar como autor principal de apenas 1 (um) trabalho;





$\S~5^{\circ}$ - É de responsabilidade dos autores e orientadores a elaboração e impressão do banner.

- **Art. 19** O autor principal do trabalho receberá comunicado por e-mail, via sistema Bookline, no endereço eletrônico cadastrado, confirmando o aceite do trabalho, ou a necessidade de ajustes, sendo sua responsabilidade, conferir o e-mail e/ou verificar no sistema de inscrição/submissão http://bookline.iffarroupilha.edu.br/.
- **Art. 20** Os trabalhos aceitos e homologados na MECTeC 2024 serão publicados nos Anais do evento, devendo para tanto serem observados os seguintes aspectos:
 - I é responsabilidade dos autores as devidas correções, e evitar o autoplágio, que pode ocorrer caso já tenha publicado alguns resultados ou pretenda participar em outro evento;
 - II os anais serão disponibilizados na forma digital no site http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2024/, após a Mostra, e assim que forem concluídas as revisões do documento.
- **Art. 21** Os trabalhos apresentados no dia da MECTeC serão premiados com Honra ao Mérito, em duas categorias:
- I- Científica: ranqueamento de acordo com a avaliação realizada pelos avaliadores, através do Bookline, sendo premiados os 3 melhores trabalhos por modalidade;
- II Mais popular: votação que será realizada no dia da Mostra, através de formulário eletrônico que será publicizado durante as apresentações, sendo premiado o trabalho mais votado, entre todas as modalidades.
 - § 1º A premiação será definida pela Comissão Organizadora.
 - § 2º Caso haja empate será realizado sorteio público.

Das Competências

- **Art. 22** Compete aos participantes (autores, estudantes, servidores/orientadores):
- I realizar a inscrição na MECTeC 2024 e submeter o resumo pelo site http://bookline.iffarroupilha.edu.br cumprindo os prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I);
 - II conhecer as normas constantes neste regulamento;





III - estar atento ao status do trabalho, devendo fazer as correções quando forem solicitadas e enviar o resumo corrigido.

Art. 23 Compete aos orientadores:

- I acompanhar, orientar e supervisionar a inscrição e a redação do(s) resumo(s),
 bem como assegurar seu envio nas data previstas;
 - Il acompanhar, orientar e assessorar seus orientados sempre que necessário;
 - III- responsabilizar-se pelo conteúdo científico do resumo;
- IV- responsabilizar-se pela não duplicidade de publicação do resumo, evitando o autoplágio.

Das Disposições Gerais

- **Art. 24** Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.
- **Art. 25** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- Art. 26 O site oficial da MECTeC 2024 é http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br
- **Art. 27** O cronograma e os prazos relacionados a MECTeC 2024 encontram-se disponíveis no Anexo I.

São Vicente do Sul, 24 de junho de 2024.





ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES DE RESUMOS	24/06/24
	A
	21/07/24
DIVULGAÇÃO DOS RESUMOS INSCRITOS	23/07/24
INSCRIÇÃO AVALIADORES	21/06/24
	Α
	19/07/24
DIVULGAÇÃO DOS AVALIADORES INSCRITOS	22/07/24
INSCRIÇÃO DE OUVINTES	01/08/24
	Α
	02/10/24
ENVIO DOS RESUMOS PARA AVALIADORES	23/07/24
DATA LIMITE PARA AVALIAÇÕES DOS RESUMOS, PELOS AVALIADORES	23/08/24
PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS AVALIADOS E RESPECTIVOS STATUS	26/08/24
PRAZO PARA CORREÇÕES DOS RESUMOS PELOS AUTORES	10/09/24
DATA FINAL PARA ACEITE DAS CORREÇÕES, PELOS AVALIADORES	12/09/24
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESUMOS	13/09/24
MECTEC 2024	02/10/24





ANEXO II

Grandes áreas temáticas do conhecimento e áreas de avaliação segundo tabela CAPES, para inscrição dos avaliadores e respectiva distribuição dos trabalhos (Resolução 005/2014 CONSUP)

Área Temática	Área de avaliação
Ciências exatas e da Terra	Ciências da Computação
	Física ou Matemática
	Química
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas I, II, III
Engenharias	Engenharias I ou II
	Engenharias III ou IV
Ciências da Saúde	Saúde Coletiva
	Educação Física
Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I
	Zootecnia/Recursos Pesqueiros
	Medicina Veterinária
	Ciência de Alimentos
Ciências Sociais e Aplicadas	Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou Economia
	Arquitetura e Urbanismo
Ciências Humanas	Filosofia e Sociologia
	História ou Geografia
	Educação
Linguística, Letras e Artes	Letras, Linguística e Artes/Música
Multidisciplinar	Interdisciplinar, Ciências Ambientais ou Biotecnologia